

PORTARIA Nº. 2.512/14 DE 10 DE JULHO DE 2014

Concede licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família.

O PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, à vista do disposto nos artigos 35, I, "e" e "t", da Lei Complementar 02/90, e 92, 93, 94 e 208 da Lei Complementar 16/94, combinado com a Lei 2.148/77,

RESOLVE:

ART. 1° - Conceder à servidora Kelly Félix Rodrigues de Santana, do Quadro de Pessoal de provimento efetivo do Tribunal de Justiça, à disposição do Ministério Público do Estado de Sergipe, 18 (dezoito) dias de licença para tratamento de saúde de pessoa da própria família, no período de 22/06/2014 a 09/07/2014.

ART. 2°- Esta Portaria entra em vigor nesta data, produzindo seus efeitos a partir de 22 de junho de 2014, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Orlando Rochadel Moreira Procurador-Geral de Justiça

Presidente do Grupo Nacional de Direitos Humanos - GNDH